



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
31 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-042/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-042/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística musical da banda Falamansa para um show ao vivo no dia 25 de junho de 2024, às 02:30 hs na madrugada, durante os tradicionais festejos juninos, denominado “Arraiá do Boi Valente” no período de 21 a 24 de junho de 2024.

Contratado: Falamansa Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.245.571/0001-47.

Prazo de Vigência: 24/05/2024 à 31/12/2024

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 24 de maio de 2024.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

www.valente.ba.gov.br